



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

Direção-Geral
Rua das Donzelas, 135, Rocas, NATAL / RN, CEP 59012-190
Fone:

EDITAL Nº 19/2026 - DG/CH/RE/IFRN

27 de agosto de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO FIC EM CORTE, COSTURA E MODA AUTORAL
IFRN CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

O Diretor Geral do *Campus* Natal - Centro Histórico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para ingresso no curso FIC em Corte, Costura e Moda Autoral, a ser ministrado no turno noturno, no Centro de Tecnologia e Cultura Luzia Vieira de França, situado na Rua Princesa Isabel, nº 758, Cidade Alta, Natal/RN

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O curso FIC em Corte, Costura e Moda Autoral, faz parte do Projeto Labtramarte que é resultado de um Termo de Execução Descentralizada entre IFRN e Secretaria Nacional da Juventude, como parte da sua política de Fomento e execução de projetos e fornecimento de bens e serviços para atividades de apoio à juventude.

1.2 O curso apresenta uma carga-horária total de 150h/a e conta com uma bolsa permanência no valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, para possibilitar auxílio para permanência e conclusão do curso.

1.3. Do total de vagas, 02 (duas) vagas serão reservadas para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

2. OBJETIVO GERAL

Selecionar 30 (trinta) jovens para participarem do Curso FIC em Corte, Costura e Moda Autoral, no Campus Natal – Centro Histórico.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa são condições necessárias:

3.1.1. Ter entre 15 e 29 anos, nos termos da Lei nº 12.852/2013, Estatuto da Juventude;

3.1.2. Ter, no período previsto para matrícula o ensino fundamental completo como escolaridade mínima;

3.1.4. Residir na Zona Leste da Cidade do Natal/RN;

3.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1 - Período de inscrição, formulário de inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida

DATA	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	CURSO	Nº DE	NÍVEL	DE
------	-------------------------	-------	-------	-------	----

			VAGAS	ESCOLARIDADE EXIGIDO
01 a 15 de setembro	https://forms.gle/kvxbSbz9y4y3yCxb6	Corte, Costura e Moda Autoral	30 vagas	Ensino Fundamental Completo

3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

3.5. NO ATO DA INSCRIÇÃO ONLINE SERÁ OBRIGATÓRIO:

3.5.1. Anexar:

- Documento de identidade e número do CPF. Caso o candidato não possua os documentos citados, pode substituir por qualquer outro documento oficial com foto ou do registro de nascimento ou de casamento. Caso seja selecionada será obrigatório apresentar o número do CPF.

-Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidato.

3.5.2. Aceitar o Termo de Consentimento Lgpd e o Termo de Consentimento de Utilização de Imagem Pessoal

3.6. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.7. As inscrições serão gratuitas;

3.8. O candidato com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação deverá informar essa condição no formulário eletrônico de inscrição, no campo específico destinado a esse fim, indicando o tipo de condição especial e anexando, no próprio sistema de inscrição, parecer ou laudo emitido por profissional especialista na respectiva área, conforme as orientações e os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.8.1. O número de vagas não preenchidas pelos candidatos referidas no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de **sorteio eletrônico público**, conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital.

4.2. O sorteio será realizado entre os candidatos que tiverem suas inscrições devidamente homologadas, observando-se o número de vagas disponíveis para o curso.

4.3. Os candidatos que não forem contemplados dentro do número de vagas ofertadas permanecerão em **Cadastro de Reserva**, observada a ordem resultante do sorteio.

4.4. O Cadastro de Reserva poderá ser utilizado para o preenchimento de vagas decorrentes de desistência, ausência de matrícula ou outras situações que ocasionem vagas remanescentes, conforme as regras e os prazos estabelecidos neste Edital.

4.5. O resultado do sorteio será divulgado por ordem de classificação, nos canais oficiais do IFRN/Campus Natal – Centro Histórico, conforme o cronograma deste Edital.

4.6. O candidato que desejar participar presencialmente do sorteio deverá solicitar previamente sua participação mediante envio de e-mail para labtramateifrn@gmail.com, até um dia antes da realização do sorteio.

4.7. Na solicitação de participação no sorteio, o candidato deverá informar seu nome completo e CPF, para fins de identificação e organização do acesso.

5. DO SORTEIO ELETRÔNICO

5.1. O sorteio eletrônico será realizado de forma pública, conforme data e horário estabelecidos no cronograma deste Edital.

5.2. A participação presencial no sorteio será facultada aos candidatos e demais interessados, mediante solicitação prévia, conforme disposto no item 4.6 deste Edital.

5.3. O sorteio será realizado utilizando procedimento eletrônico que assegure a aleatoriedade da seleção dos candidatos.

5.4. Antes da realização do sorteio, será divulgada a relação dos candidatos habilitados a participar do processo seletivo.

5.5. O resultado do sorteio será registrado e posteriormente divulgado nos canais oficiais do IFRN, conforme o cronograma deste Edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Após o encerramento do período de inscrições, será publicada a relação das inscrições homologadas para participação no sorteio.

6.2. Serão consideradas homologadas as inscrições que atenderem integralmente às condições estabelecidas neste Edital e que apresentarem a documentação exigida no ato da inscrição.

6.3. O candidato cuja inscrição não for homologada poderá apresentar recurso no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.4. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail labtramateifrn@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no cronograma, contendo a identificação do candidato, CPF e a justificativa do pedido.

6.5. Os recursos serão analisados pela comissão responsável pelo processo seletivo, e o resultado da análise será divulgado conforme o cronograma deste Edital.

6.6. Somente os candidatos com inscrição homologada após a análise dos recursos estarão aptos a participar do sorteio eletrônico.

7. DAS MATRÍCULAS ONLINE

7.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas deverão realizar suas matrículas por meio de formulário eletrônico disponibilizado na publicação do resultado do sorteio, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

7.2. No ato da matrícula será obrigatório:

7.2.1. Preencher o formulário de matrícula eletrônico, informando os dados pessoais solicitados.

7.2.2. Anexar os seguintes documentos:

a) foto atual no padrão 3×4, com o rosto e os ombros centralizados, de frente para a câmera, em fundo claro e uniforme, sem pessoas, objetos ou outros elementos próximos;

b) documento de identidade e número do CPF;

c) histórico escolar ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental, escolaridade exigida no Projeto Político-Pedagógico do Curso (PPC);

d) cópia do cartão bancário de conta corrente, com chave PIX, excetuando-se conta CAIXA TEM.

7.3. O candidato que não realizar a matrícula no prazo indicado será eliminado do processo seletivo, não sendo incluído no Cadastro de Reserva nem em eventuais futuras convocações, gerando vaga remanescente.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1. Para o preenchimento das vagas não ocupadas durante o período de matrícula, a Coordenação do Curso

convocará os candidatos do Cadastro de Reserva, observando rigorosamente a ordem resultante do sorteio.

8.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada nos canais oficiais do IFRN/Campus Natal – Centro Histórico, conforme o cronograma deste Edital.

8.3. Os candidatos convocados do Cadastro de Reserva deverão realizar a matrícula no prazo estabelecido na respectiva convocação, observando o disposto no item 7 deste Edital.

8.4. Caso o número de candidatos convocados seja igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todos os candidatos convocados poderão ocupar as respectivas vagas, desde que atendam aos requisitos e apresentem a documentação exigida para matrícula.

8.5. O candidato convocado que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido será eliminado do processo seletivo.

8.6. As vagas liberadas em razão de desistência, ausência de matrícula ou não preenchimento das vagas remanescentes poderão ser preenchidas, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, pelos candidatos do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação no sorteio.

8.7. As convocações serão realizadas por meio da página do processo seletivo e, quando possível, pelo e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

8.8. O candidato que faltar aos três primeiros encontros terá sua vaga remanejada para o próximo candidato do Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, que será convocado para ocupá-la.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1. As aulas serão realizadas no período noturno, das 18h às 21h30 no prédio da Avenida Rio Branco do IFRN, com acesso pela Rua Princesa Isabel, 758, Centro de Tecnologia e Cultura Luiza Vieira de França.

7.2. A ajuda de custo para permanência e conclusão do curso será paga em duas parcelas, ficando o pagamento da segunda condicionado a uma frequência mínima de 75% no primeiro mês de curso.

7.3 As aulas terão início no dia 05 de outubro e se encerrarão no dia 11 de dezembro de 2026.

Inscrições	01 a 15 de setembro de 2026
Resultado das inscrições homologadas	17 de setembro de 2026
Recursos	18 de setembro de 2026
Resultado final das inscrições homologadas após análise dos recursos	21 de setembro de 2026
Sorteio eletrônico e divulgação dos sorteados.	22 de setembro de 2026
Matrículas online	23 a 25 de setembro de 2026
Divulgação das vagas remanescentes	29 de setembro de 2026
Matrículas vagas remanescentes	30 de setembro a 01 de outubro de 2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no referido curso.

7.2. No ato da inscrição online, o candidato deverá aceitar, O TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD e O TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL, e confirmar que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes e números de inscrição, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

7.3. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

7.4. No ato da matrícula, a candidata deverá declarar sua autorização para que o IFRN – campus Natal – Centro Histórico possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

7.5. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

7.6. Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail labtramarteifrn@gmail.com ou através do telefone (84) 3190-1158.

7.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Curso, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do *campus* Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 27/08/2026 17:52:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1132775

Código de Autenticação: 29fe89704e

